

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A Arte Heráldica é aquela que se incube de criar imagens simbólicas, que transmitissem informações através de formas plásticas. Como por exemplo, o brasão de cada cidade e estado.

Atualmente, os brasões tendem a seguir o padrão heráldico estipulado em Portugal pela Lei n.º 53/91, in verbis:

Artigo 11.º

Brasões de armas

Os brasões de armas previstos na presente lei são, em regra, constituídos por escudo encimado por uma coroa e têm sotoposto um listel com uma legenda ou mote, podendo eventualmente constar da sua ordenação a condecoração de grau mais elevado com que o titular tenha sido agraciado.

Artigo 12.º

Escudo

1 - O escudo é sempre de ponta redonda, construído a partir do quadrado, sendo a ponta um semicírculo com diâmetro igual à largura do escudo.

2 - No campo do escudo não são admitidas participações que provoquem uma cisão no seu todo significativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 13.º

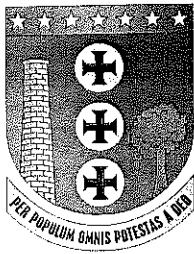
Coroa

1 - A coroa é mural nas armas das autarquias locais e cívica nas armas das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

2 - A coroa mural obedece às características seguintes:

- a) Para as regiões administrativas, é de ouro, com cinco torres aparentes, tendo entre estas escudetes de azul, carregados de cinco besantes de prata;
- b) Para a cidade de Lisboa, por ser a capital do País, é de ouro com cinco torres aparentes;
- c) Para os municípios com sede em cidade é de prata com cinco torres aparentes;
- d) Para os municípios com sede em vila é prata com quatro torres aparentes;
- e) Para as freguesias com sede em vila é de prata com quatro torres aparentes, sendo a primeira e a quarta mais pequenas que as restantes;
- f) Para as freguesias com sede em povoação simples é de prata com três torres aparentes;
- g) Para as vilas que não são sede de autarquia é de prata com quatro torres aparentes, todas de pequena dimensão.

3 - A coroa cívica é formada por um aro liso, contido por duas virolas, tudo de prata e encimado por três



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ramos aparentes de carvalho de ouro, frutados do mesmo. ¹

O brasão da Cidade de Contagem foi corrigido, para acrescentar a coroa de mural, que consiste na identificação demográfica atualizada, e não apenas nominativa.

Contagem, 22 de Abril de 2019.


Alessandro Henrique
Vereador – PTC

¹ Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/681597/details/maximized>. Acesso em 02-04-2019

